



Histórico Escolar

UFMS - ATO DE RECREDENCIAMENTO: Portaria MEC n° 319, de 15 de abril de 2013, publicado no D.O.U. n° 73, de 11/04/2013

1905/11 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA - SERES / MEC № 64, DE 24-3-2016, D.O.U. № 58 DE 28-3-2016 - RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA - SERES / MEC № 111, DE 4-2-2021, D.O.U. № 25, DE 5-2-2021.

RGA 2020.1905.020-7 ALLAN MENCHIK DA CUNHA

Data de Nascimento: 19/10/2000 Identidade: 1.914.074 Órgão Exp.: SEJUSP/MS CPF: 045.894.201-47 Naturalidade: PRESIDENTE PRUDENTE/SP Nacionalidade: BRASILEIRA

INGRESSO VIA SISU ANO/SEMESTRE: 2020/1

Enem: 03/11/2019 a 10/11/2019 Pontuação: 726,46 Classificação:

ENSINO MÉDIO

Instituição: ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA

Cidade: MARACAJU/MS-BRA Ano de Conclusão: 2018

ENADE

Ingressante:

Ano: 2020 - Situação: Estudante não habilitado ao Enade em razão do calendário do ciclo avaliativo

REGISTRO DE OCORRÊNCIAS

IVS 2020/1 - 1; MAT 2020/1 - 1; MAT 2020/2 - 2; MAT 2021/1 - 3;

CÓDIGO	DISCIPLINA	C.H.	NOTA	FALTAS	SITUAÇÃO	TIPO	
PERÍODO 2020.	PERÍODO 2020.1						
1919.000.402-9	ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO I	102	10,0	4	APROVADO	OBR	
2201.000.076-4	CÁLCULO I	85	9,4	0	APROVADO	OBR	
1919.000.397-0	INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO	51	7,9	2	APROVADO	OBR	
PERÍODO 2020.2	PERÍODO 2020.2						
1919.000.403-8	ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO II	102	10,0	8	APROVADO	OBR	
2201.000.077-2	CÁLCULO II	85	9,1	0	APROVADO	OBR	
1919.000.422-5	FUNDAMENTOS DE TEORIA DA COMPUTAÇÃO	68	10,0	0	APROVADO	OBR	
2401.000.010-8	FÍSICA I	68	5,1	0	REP. NOTA	OBR	
2401.000.006-0	LABORATÓRIO DE FÍSICA I	34	8,9	0	APROVADO	OBR	
2201.000.004-7 PERÍODO 2021.2	VETORES E GEOMETRIA ANALÍTICA L	68	9,8	1	APROVADO	OBR	



Documento emitido online pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Faculdade de Computação - Avenida Costa e Silva s/nº, Bairro Universitário - CEP 79070-900 - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Campo Grande/MS - CNPJ: 15.461.510/0001-33 Para verificar sua autenticidade acesse https://siscad.ufms.br/validar e digite o código 4ZXG.843E.3B29.UZZY Emitido em 15/07/2021 às 21:49:48. RGA 2020.1905.020-7





Histórico Escolar

1905/11 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO RGA 2020.1905.020-7 ALLAN MENCHIK DA CUNHA

CÓDIGO	DISCIPLINA	C.H.	NOTA	FALTAS	SITUAÇÃO	TIPO
2201.000.078-0	CÁLCULO III	85	8,5	0	APROVADO	OBR
1919.000.416-3	ESTRUTURAS DE DADOS	68	9,0	4	APROVADO	OBR
2401.000.010-8	FÍSICA I	68	10,0	0	APROVADO	OBR
2401.000.005-1	FÍSICA II	68	8,0	0	APROVADO	OBR
1919.000.409-2	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	68	9,0	0	APROVADO	OBR
1919.000.308-2	SISTEMAS DIGITAIS	68	10,0	0	APROVADO	OBR
2201.000.001-2	ÁLGEBRA LINEAR	68	9,3	0	APROVADO	OBR

C.H. EXIGIDA		C.H. CUMPRIDA	
C. H. Mínima Exigida pela UFMS	3696	C.H. Total Cumprida	1088
C. H. Mínima Exigida pelo C.F.E./C.N.E.	3600	Componentes Optativas Cumpridas	0
C. H. Mínima de Optativas Exigida pela UFMS	204	Percentual C.H. Cumprido 29.44%	
		MGA: 9 CRA: 9.26	

Tempo Mínimo para Conclusão - 10 semestres

Tempo Máximo para Conclusão - 15 semestres

OBSERVAÇÕES

* Dilação de prazo: Art. 1º da Resolução Cograd nº 198/2020.

LEGENDAS

CRA - Coeficiente de Rendimento Acadêmico, sem contar reprovações MGA - Média Geral Acadêmica

MAT - Regularmente Matriculado no Período OBR - Obrigatória IVS - Ingresso Via Sisu OPT - Optativa







Histórico Escolar

1905/11 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO RGA 2020.1905.020-7 ALLAN MENCHIK DA CUNHA

ANEXO I - Nome e Titulação de Docentes

DOCENTE	TITULAÇÃO	DISCIPLINAS MINISTRADAS
Adriana Barbosa Oliveira	Doutorado	2201.000.076-4
Airton Carlos Notari	Doutorado	2401.000.010-8
Bianca de Almeida Dantas	Doutorado	1919.000.416-3
Carlos Henrique Aguena Higa	Doutorado	1919.000.422-5
Diego Padilha Rubert	Doutorado	1919.000.402-9 e 1919.000.403-8
Elias Tayar Galante	Mestrado	2201.000.004-7
Eraldo Luis Rezende Fernandes	Doutorado	1919.000.409-2
Flavia Zechineli Fernandes Bastos	Doutorado	2201.000.077-2
Glaucius lahnke de Oliveira	Doutorado	2401.000.010-8
Liana Dessandre Duenha Garanhani	Doutorado	1919.000.397-0
Marcos Vinicius Pereira Spreafico	Doutorado	2201.000.078-0
Renan Albuquerque Marks	Mestrado	1919.000.308-2
Rubia Mara de Oliveira Santos	Doutorado	2201.000.001-2
Valter Aragao do Nascimento	Doutorado	2401.000.006-0
Vinicius Buscioli Capistrano	Doutorado	2401.000.005-1







Histórico Escolar

1905/11 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO RGA 2020.1905.020-7 ALLAN MENCHIK DA CUNHA

ANEXO II - Sistemática de Avaliação

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO EM VIGOR A PARTIR DE 2019

Resolução n° 550/2018, do Conselho de Graduação, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (UFMS) n° 6941, de 18/12/2018

CAPÍTULO VI

DA APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS

Seção I

Critério de Aprovação

Art. 58. A aprovação nas disciplinas depende da frequência nas aulas e/ou na participação nas atividades pedagógicas propostas, bem como da média de aproveitamento expressa em nota, resultantes das avaliações, de acordo com o Plano de Ensino da disciplina.

Parágrafo único. Será considerado aprovado na disciplina, o estudante que obtiver, frequência nas aulas igual ou superior a setenta e cinco por cento, e média de aproveitamento, igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

Seção II

Do Controle da Frequência

Art. 59. O controle da frequência nas aulas é da competência do professor da disciplina, e deve ser realizado a cada aula e registrado, semanalmente, no Siscad.

Parágrafo único. O professor da disciplina tem autonomia para adotar procedimentos para o controle da frequência, bem como estipular, ou não, tempo de tolerância ao estudante para fins de registro da frequência.

Art. 60. A frequência na modalidade a distância está relacionada ao cumprimento das atividades presenciais e a distância.

Art. 61. O estudante que não alcançar, no mínimo, setenta e cinco por cento de frequência nas aulas de uma disciplina e/ou participação nas atividades pedagógicas previstas no Plano de Ensino, será reprovado por faltas.

Parágrafo único. Não há abono ou compensação de faltas, exceto para alguns casos de estudantes em Regime Especial.

Seção III

Da Avaliação nas Disciplinas







Histórico Escolar

1905/11 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO RGA 2020.1905.020-7 ALLAN MENCHIK DA CUNHA

Art. 62. A verificação do rendimento acadêmico para fins de atribuição da média de aproveitamento é realizada por meio de avaliações.

Parágrafo único. O número e a natureza das avaliações devem ser os mesmos para todos os estudantes matriculados na turma.

- Art. 63. Em cada disciplina, o Plano de Ensino deve prever um sistema de avaliação composto por, no mínimo, duas avaliações obrigatórias e uma avaliação optativa.
- § 1º O sistema de avaliação deve relacionar, também, para cada avaliação optativa quais serão as avaliações obrigatórias que poderão ter as notas substituídas pela nota obtida na avaliação optativa.
- § 2° Nos cursos na modalidade a distância, as notas das atividades a distância que puderem ser substituídas por nota de atividades optativas devem ser especificadas no Plano de Ensino.
- § 3° A carga horária destinada à realização das avaliações optativas não deve ser computada na carga horária da disciplina.
- Art. 64. O estudante que obtiver Média de Aproveitamento (MA) inferior a 6,0 (seis vírgula zero) será considerado reprovado por nota.
- Art. 65. Para cada disciplina cursada, o professor deverá consignar ao estudante uma Média de Aproveitamento (MA), com valores numéricos com uma casa decimal, variando de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).
- § 1° Será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero), para cada avaliação prevista no Plano de Ensino, não realizada pelo estudante.
- § 2° A fórmula para cálculo da MA consiste na média aritmética, simples ou ponderada, das notas obtidas pelo estudante nas avaliações previstas no Sistema de Avaliação proposto para a respectiva disciplina.
- § 3° Caso o valor resultante da MA possua mais que uma casa decimal, o Siscad assumirá o maior valor subsequente com uma casa decimal.

